



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.

Comunicação nº 368/18 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Tendo em vista os gravíssimos fatos narrados pela entidade de Administração do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, encaminhe-se o ofício da FFERJ nº 104/2018 para a Procuradoria, servindo a peça de encaminhamento, como determinação de abertura de inquérito na forma do art. 81 CBJD.

Em sua promoção, a Procuradoria de Justiça Desportiva vinculada a este TJD/RJ poderá especificar as provas que pretende produzir, no objetivo que sejam apuradas de forma muito célere o que está exposto no documento.

Publique-se e Cumpra-se

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ